

LEI MUNICIPAL Nº 1.262 DE 09 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO À EMPRESA Raelmi Nunes dos Santos - CNPJ 23.865.160/0001-07 – DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O Município de Mirabela, com fundamento no artigo 7º, do Decreto Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967 bem como ainda o artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.251 de 27 de Dezembro de 2017, outorga à empresa **Raelmi Nunes dos Santos – CNPJ 23.865.160/0001-07** pelo prazo de 10 (dez) anos e de forma gratuita, a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno de propriedade deste ente público municipal situado no Distrito Industrial de Mirabela.

Parágrafo 1º O Imóvel ora cedido, que trata o Art.1º desta lei, encontram-se demonstrado e individualizado conforme anexos II, III e IV, desta presente lei e tem com área total 525 m2 (Quinhentos e vinte e cinco metros quadrados)

Parágrafo 2º O terreno objeto desta concessão é bem dominical e deverá ser desmembrado, na forma da lei, da matrícula imobiliária pertencentes ao município de Mirabela que ora encontra-se registrado no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros/MG no livro nº 2.1-AR, as folhas número 86, matrícula nº 22.959

Parágrafo único. A presente Concessão de Direito Real de Uso tem como finalidade o exercício de atividade empresarial de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis e tudo o mais constante no inscrição do CNPJ da empresa ora concessionária.

Art. 2º A presente Concessão de Direito Real de Uso poderá resolver-se a qualquer tempo desde que o Concessionário dê ao imóvel destinação diversa da estabelecida no parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei, ou interrompa o funcionamento da empresa por mais de 06 (seis) meses.

Art. 3º A Concessão de Direito Real de Uso é transferido por atos inter-vivos ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.

Parágrafo 1º. A presente Concessão de Direito Real de Uso será contratada por instrumento público ou particular.

Parágrafo 2º. Na Escritura Pública ou Instrumento Particular de Concessão de Direito Real de Uso, constarão as condições necessárias a acautelar os interesses da Municipalidade.

Art. 4º O objeto da presente Concessão não poderá, sem a anuência da Prefeitura, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação automática e imediata da concessão.

Art. 5º Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovada pelo Setor competente da Prefeitura, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Concessão.



MUNICÍPIO DE MIRABELA

Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

Art. 6º A Concedente reserva-se o direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Art. 7º O Concessionário fica obrigado a respeitar e obedecer todas as normas sociais emanadas do Poder Público Concedente.

Art. 8º O prazo de carência para início das obras de instalação da empresa é de 60 (sessenta dias) e de até 12 meses para o término das obras a contar da assinatura do termo de concessão.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Mirabela-MG, 09 de abril de 2018.

LUCIANO RABELO VELOSO

Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA

Procurador-Geral Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de _____, 2018. O referido é verdade, dou fé. _____



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabelamg.gov.br

ANEXO I

Cartão CNPJ do Donatário

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

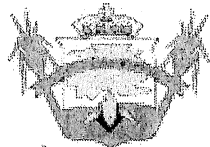
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.865.160/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/12/2015
NOME EMPRESARIAL RAELMI NUNES DOS SANTOS 66819466668			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVEIS RUSTICOS NUNES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GRECIA	NÚMERO 12	COMPLEMENTO	
CEP 39.420-000	BAIRRO/DISTRITO Sao Geraldo	MUNICÍPIO MIRABELA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO adaltonilo@yahoo.com.com		TELEFONE (38) 9948-2518	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2018** às **13:55:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabelamg.gov.br

ANEXO II

Memorial Descritivo

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : LOTE 02, QUADRA 05 DISTRITO INDUSTRIAL

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA-MG

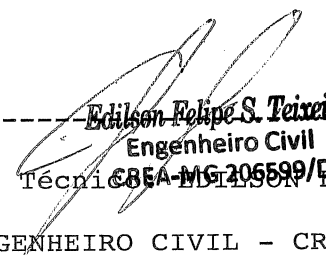
Município : MIRABELA U.F: MG - BR

Área (ha): 0,0525

Perímetro (m): 108.65

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 8.203.863,49m** e **E 588.347,18m**; deste segue confrontando com a propriedade de **AVENIDA WALDEMAR RABELO DA SILVA**}, com azimute de **312°30'32"** por uma distância de **12,62m**, até o ponto **P02**, de coordenadas **N 8.203.872,02m** e **E 588.337,87m** ; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 03**}, com azimute de **32°05'02"** por uma distância de **41,05m**, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 8.203.906,80m** e **E 588.359,68m** ; deste segue confrontando com a propriedade de **RUA "B"**}, com azimute de **127°38'56"** por uma distância de **12,89m**, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 8.203.898,93m** e **E 588.369,88m** ; deste segue confrontando com a propriedade de **LOTE 01**}, com azimute de **212°39'22"** por uma distância de **42,09m**, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

MIRABELA-MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2018



Edilson Felipe S. Teixeira
Engenheiro Civil

Responsável Técnico **EDILSON FELIPE SILVA TEIXEIRA**
CREA-MG 206599/D

ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 206599/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : LOTE 02, QUADRA 05 DISTRITO INDUSTRIAL

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA-MG

Município : MIRABELA U.F: MG - BR

Área (ha): 0,0525

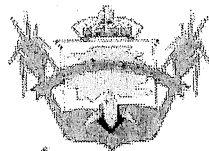
Perímetro (m): 108.65

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.203.863,49m e E 588.347,18m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA WALDEMAR RABELO DA SILVA}, com azimuth de 312°30'32" por uma distância de 12,62m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.203.872,02m e E 588.337,87m ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 03}, com azimuth de 32°05'02" por uma distância de 41,05m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.203.906,80m e E 588.359,68m ; deste segue confrontando com a propriedade de RUA "B"}, com azimuth de 127°38'56" por uma distância de 12,89m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.203.898,93m e E 588.369,88m ; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 01}, com azimuth de 212°39'22" por uma distância de 42,09m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

MIRABELA-MG, 22 DE FEVEREIRO DE 2018



Responsável Técnico: **Edilson Felipe S. Teixeira**
Engenheiro Civil
CREA-MG 206599/D
ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 206599/D



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabelamg.gov.br

ANEXO III

Croqui Técnico da área

ÁREA DO POSTO
6.000,00 m²

B R - M C T 1 3 5

ÁREA: 8.957,00 m²

ÁREA: 2.600,00 m²

ÁREA LOTADA E ENTORRILHADA
56.820,00 m²

PLANTA DO IMÓVEL

FL ÚNICA

Imóvel: LOTE 02, QUADRA 05, DISTRITO INDUSTRIAL MIRABEL-MG

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL

Município: MIRABELA

Comarca: MINAS GERAIS

Estado (UF): 22/02/2018

Escritura

CONVENÇÕES	
	limitações e seu ônus
	ÁREA DE LOTEAMENTO URBANO
	ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
	LOTAMENTO URBANO
	USUCAÇÃO
	USUCAÇÃO

Áreas e Perímetros

Áreas

0,0525

Perímetro (m):

108,65

ASSINATURAS

Edilson Felipe S. Teixeira

Engenheiro Civil

CPF: 012.123.456-78
RG: 123456789-0
OAB-MG 206599/D

DISTRITO INDUSTRIAL DE
MIRABELA

AVENIDA WALDEMAR RABELO DA SILVA

ÁREA DO POSTO
6.000,00 m²

B R - M C T 1 3 5

PLANTA DO IMÓVEL

FL ÚNICA

LOTE 05, QUADRA 05, DISTRITO INDUSTRIAL MIRABEL-MG

PREFEITURA MUNICIPAL

MIRABELA

MINAS GERAIS

22/02/2018

ÁREA LOTEADA E ENTREGUE

56.620,00 m²

Parcela

Áreas e Perímetros

Área

0,0525

Perímetro (m):

108,65

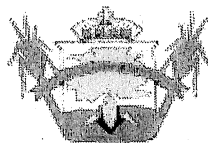
CONVENÇÕES	
	EDIFICAÇÕES E OUTROS RECURSOS
	ÁREA DO TERRENO LOTEAL
	ÁREA DE PERÍMETRO PERMANENTE
	ÁREA LOTEAL
	PERÍMETRO
	ÁREA

ASSINATURAS

Handwritten signature
 Eng.º Carlos Roberto Teixeira
 Eng.º Civil - CREA-MG 206599/D

DISTRITO INDUSTRIAL DE
MIRABELA

AVENIDA WALDEMAR RABELO DA SILVA



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabelamg.gov.br

ANEXO IV

Certidão de Ônus do Imóvel



2 R 1 M C



OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Avenida Deputado Esteves Rodrigues, 660 / Sala 201 - Centro - CEP 39.400-215
MONTES CLAROS/MG - Telefone (38) 3212-3032 - www.2rimc.com.br
Daniele Alves Rizzo - Registradora

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, às Folhas nº 86 do Livro nº 2-1-AR, sob a Matrícula nº 22959 de 27/11/1991, verifiquei constar nesta data, às 13:20:46 horas, o seguinte:

TRANSCRIÇÃO Da Matrícula 22.959, Folha 86 do Livro 2-1-AR: "IMÓVEL: Uma parte de terras, situada na Fazenda Santa Helena, do distrito e Município de Mirabela-MG, com a área de trinta e dois hectares, hum are, trinta e um centiares (32,01,31)ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa em um embeicho de uma área no asfalto deste, segue-se pelo asfalto rumo de 20°NO, na distância de 111,50 mts, no trevo; deste segue pela BR- 135 de Januária à Montes Claros na distância de 950,00mts, outro marco; deste segue rumo 12°SO, limitando com Mauro Mendes Cardoso Fausto Ferreira Guimarães e terreno da Prefeitura Municipal, na distância de 540mts, outro marco, deste segue rumo 75° NO, na distância de 227,00 mts, ao ponto inicial desta descrição. **PROPRIETÁRIOS:** João Veloso de Aquino e sua mulher Da. Terezinha Rodrigues Costa. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 13.051, fls. 176, Lº nº 3-N, deste Cartório.

R-1-22959 - 27/11/1991

Prot. 43.602 DE 27/11/91. TRANSMITENTE: João Veloso de Aquino, fazendeiro, e sua mulher Da. Terezinha Rodrigues Costa, do lar, brasileiros, casados, inscritos no CPF nº 003.219.236-34, residentes e domiciliados na cidade de Mirabela-MG. **ADQUIRENTE:** Prefeitura Municipal de Mirabela, sediada à Rua Belo Horizonte, 43, na cidade de Mirabela-MG, inscrita no CGC/MF nº 18.017.376/0001-74, neste ato representada por seu prefeito municipal Sr. Eudes Mendes Cardoso, brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF nº 034.522.046-34, residente e domiciliado em Mirabela-MG. **COMPRA E VENDA:** Público de 30/09/91, Cartório do Reg. Civil e Notas, Mirabela-MG, Lº nº 006, fls. 015. **VALOR:** Cr\$9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros). Certificado de Cadastro do INCRA sob o nº 406.147.000.728, área total de 1,34,60há, fração min. parc. 2,0ha, mod. 40,0ha, nº mod. 33,6. Dou fé. (assinatura).

AV-2-22959 - 04/01/1993

Prot. 46.080 - 04-01-93: Em virtude de requerimento apresentado datado de 12-12-92, o qual fica aqui arquivado, firmado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros, digo, Prefeitura Municipal de Mirabela, neste ato representada na forma deste requerimento, averbo aqui o seguinte: Que de acordo com a Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, em 26-11-92, a parte de terras constante da presente matrícula esta situado no perímetro urbano da cidade de Mirabela-MG. Dou fé. (assinatura).

AV-3-22959 - 04/01/1993

Prot. 46.081 - 04-01-93: Em virtude de Esc. Pública de doação datada de 29-12-92, Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília de Minas-MG, Lº nº 88 fls. 84v/85, a Prefeitura Municipal de Mirabela, doou a CA Mendes Pereira e Cia Ltda, a área de 4.000,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01-24.037, fls. 39 Lº nº 2-1-AT. Dou fé. (assinatura).

AV-4-22959 - 04/01/1993

Prot. 46.082 - 04-01-93: Em virtude de Esc. Pública de doação datada de 29-12-92, Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, Lº nº 88 fls. 80/81 verso, a Prefeitura Municipal de Mirabela, doou a J.N. Souza



e Cia Ltda, a área de 2.000,00m², conforme regt. n/cartório sob o n 01 - 24.038, fls. 159 L° n° 2-2-AT. Dou fé. (assinatura).

AV-5-22959 - 04/01/1993

Prot. 46.083 - 04-01-93: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 29-12-92, Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca, L° n° 88 fls. 81v/83, a Prefeitura Municipal de Mirabela, doou a Tardiê Gomes Maia, a área de 2.000,00m², conforme regt. n/cartório sob o n 01 - 24.038, fls. 40 L° n° 2-1-AT. Dou fé. (assinatura).

AV-6-22959 - 07/01/1993

Prot. 46.110 - 07-01-93: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 30-12-92, Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília de Minas-MG, L° n° 76 fls. 113/114, a Prefeitura Municipal de Mirabela, doou a Miranto Peças Ltda, a área de 2.000,00m², conf. regt. n/cartório sob o n° 01 - 24.051, fls. 48 L° 2-1-AT. Dou fé. (assinatura).

AV-7-22959 - 07/01/1993

Prot. 46.111 - 07-01-93: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 31-12-92, Cartório do 1º Ofício de Notas de Brasília de Minas-MG, L° n° 76 fls. 114/115, a Prefeitura Municipal de Mirabela, doou ao Sr. Geraldo Cardoso de Oliveira, a área de 1.000,00m², conf. regt. n/cartório sob o n° 01 - 24.052, fls. 166 L° 2-2-AT. Dou fé. (assinatura).

AV-8-22959 - 09/02/1993

Prot. 46.263 - 09-02-93: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 21-12-92, Cartório de Paz e Notas de Mirabela-MG, L° n° 3-L, fls. 134, a Prefeitura Municipal de Mirabela, doou a Igreja do Evangelho Quadrangular, a área de 800,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 24.106, fls. 196 L° 2-2-AT. Dou fé. (assinatura).

AV-9-22959 - 19/02/1993

Prot. 46.323 - 19-02-93: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 17-02-93, Cartório de Paz e Notas de Mirabela-MG, L° n° 3-L, fls. 137, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou ao Laticínio Rabelo Almeida Ltda, a área de 4.800,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 24.132, fls. 209 L° 2-2-AT. Dou fé. (assinatura).

AV-10-22959 - 13/04/1993

Prot. 46.673 - 13-04-93: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 30-12-92, Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília de Minas-MG, L° n° 76, fls. 112, a Prefeitura Municipal de Mirabela, doou a Associação dos Trabalhadores Rurais de Santa Luzia, a área de 2.000,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 24.278, fls. 285 do L° 2-2-AT. Dou fé. (assinatura).

AV-11-22959 - 26/08/1993

Prot. 47.825 - 26-08-93: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 24-08-93, Cartório de Paz e Notas de Mirabela-MG, L° n° 3-L, fls. 166, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou ao Laticínio Rabelo Almeida Ltda, a área de 3.200,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 24.665, fls. 71 L° 2-1-AU. Dou fé. (assinatura).

AV-12-22959 - 28/01/1997

Prot. 55.043 - 28-01-97: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 31-03-92, Cartório do Registro Civil e Notas de Mirabela-MG, L° n° 3-L, fls. 118, a Prefeitura Municipal de Mirabela-, doou à Cooperativa dos Produtores Rurais de n° 0 Mirabela Ltda - Coopmil, a área de 30.000,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 27.583, fls. 112 L° 2-1-BB. Dou fé. (assinatura).

AV-13-22959 - 01/12/1997

Prot. 57.141 - 01-12-97: Em virtude de Esc. Pub. de Doação datada de 29-10-97, Cartório do Registro Civil e Notas do Distrito de Muquém-MG, L° n° 001, fls. 001, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou a firma Thayane Comércio e Industria de Cosméticos Ltda, a área de 6.000,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 28.362, fls. 31 L° 2-2-BD. Dou fé. (assinatura).

AV-14-22959 - 22/06/1998

Prot. 58.281 - 22-06-98: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 25-05-98, Cartório do Registro Civil e Notas de Mirabela-MG, L° n° 3-L, fls. 249, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou a Apimel - Lanchonete e Sorveteria, a área de 2.000,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 28.783, fls. 164 do L° n° 2-1-BD. Dou fé. (assinatura).

AV-15-22959 - 10/01/2001

Prot. 65.092 - 10/01/2001: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 23/12/2000 - Cartório do Registro Civil e Notas do distrito de Muquém, do município de Mirabela-MG, Lº nº 001, fls. 17, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou a Apol Comércio de Artes Pirotecnicas Oriente Ltda, a área de 4.050,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 31.155, fls. 240 do Lº nº 2-1-BA. Dou fé.

AV-16-22959 - 12/02/2001

Prot. 65.303 - 12-02-2001: Em virtude de Esc. Pub. de c/venda datada de 13-10-2000, Cartório do Registro Civil e Notas de Muquém, município de Mirabela-MG, Lº nº 01, fls. 16, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou a firma Eduardo Rodrigues Fonseca e Cia Ltda, a área de 6.006,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 31.243, fls. 287 Lº 2-1-BH. Dou fé.

AV-17-22959 - 02/04/2001

Prot. 65.667 - 02-04-2001: Em virtude de Esc. Pub. de c/venda datada de 29-02-96, Cartório do Registro Civil e Notas de Mirabela-MG, Lº nº 3-L, fls. 211, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou a Associação Clube dos Vaqueiros de Mirabela - Chuvam, a área de 85.000,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 31.418, fls. 202 Lº 2-2-BI. Dou fé.

AV-18-22959 - 03/10/2001

Prot. 66.108 - 03-10-2001: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 24-08-2000 - Cartório do Registro Civil e Notas de Muquém, município de Mirabela-MG, Lº nº 001, fls. 023, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou a Oficina Mecânica Tratomir Ltda, a área de 1.200,00m², conf. regt. n/cartório sob o n 01 - 31.941, fls. 58, Lº 2-1-BJ. Dou fé.

AV-19-22959 - 26/07/2002

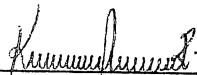
Prot. 69.152 - 26-07-02: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 08-07-2002 - Cartório do Reg. Civil e Notas - Mirabela-MG, Lº nº 003-L, fls. 291, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou a A.R. Neto Ind. Gráfica, a área de 1.000m², conf. regto. n/cartório sob o n 01 - 32.710, fls. 10, Lº 22BM. Dou fé.

AV-20-22959 - 10/11/2003

Prot. 73.104 - 10-11-2003: Em virtude de Esc. Pub. de doação datada de 05-11-2003 - Cartório do Reg. Civil e Notas de Mirabela-MG, Lº nº 003-M, fls. 004, a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, doou a Explosão Artes Show's Pirotecnicos Ltda - ME, um terreno c/área de 1.090,00m², conf. regto. n/cartório sob o n 01 - 34.001, fls. 253 Lº 2 1 BN. Dou fé."

Foi o que pude verificar com relação ao que me foi pedido pela parte interessada, do que tudo dou fé. Montes Claros/MG, 15 de março de 2018.

A presente certidão é válida por 30 (trinta) DIAS a partir da data de sua emissão, conforme disposto no inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985.


Keila Michele Pereira Rodrigues
Escrivente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Registro de Imóveis - Montes Claros - MG - 0000433040211

Selo Eletrônico: BWB05371
Código de segurança: 1162.8855.8376.5672
Quantidade de atos praticados: 01

Emol: R\$ 16,08. RECOMPE: R\$ 0,97. T.F.J.: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,07.
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

CARTÓRIO
Montes Claros - MG